PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> GP/DG Nº 164/2015

Aprova Controle de Acesso à Rede – NO02 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC Nº 6861/2015;

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.0 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT 18:

Considerando a Portaria TRT 18 GP/DG nº 163/2015 e anexo "PO02", que aprova as diretrizes da Política de Controle de Acesso do TRT18, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Controle de Acesso à Rede, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 30 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1700/2015, Data da disponibilização: 06 de abril de 2015